



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0718/2020

O Projeto de Lei #NãoNosCalarão tem o propósito de instituir uma campanha permanente de combate a discriminação por gênero, assédio e abuso sexual dos quais as mulheres são vítimas cotidianamente.

No Brasil a população feminina é desprotegida desde a tenra idade, reflexo da coisificação da mulher que a princípio era rejeitada pelos pais (homens), que queriam ter filhos homens, a criação destinada era baseada na repressão e na preparação desde cedo para as prendas do lar, para servir o marido, com isso as mulheres foram sempre tratadas como um objeto que podia ser negociado pelos homens da família, ou um utensílio de adorno, e pior ainda, uma eterna serviçal e matrizes reprodutoras para os maridos.

Mesmo com as conquistas de direitos por Leis, a Própria Constituição dita cidadã que igualou homens e mulheres em direitos e obrigações, não garante de fato essa igualdade na prática no que diz respeito aos direitos, apesar do avanço com a Lei Maria da Penha, ainda o índice de feminicídio no Brasil é um dos mais altos no mundo, sinal que a Lei é branda no que concerne a punição comprometendo a sua eficácia ou que os homens ainda continuam com a mesma concepção de que a mulher é um objeto de sua e como tal, ele pode fazer o que quiser.

As leis brasileiras trazem muitos resquício desses hábitos e costumes machistas. Enquanto em vários países a idade para consentir a relação sexual varia entre os 17 e 18 anos, aqui no Brasil a idade considerada para que a mulher tenha relação sexual consensual é 14 anos, como se uma pessoa de 14 anos tivesse discernimento para compreender as consequências desse tipo de ato.

Uma menina de 14 anos está em formação cognitiva, biológica e física, é um ser vulnerável de modo que essa desproteção legal, e social coloca as mulheres todos os dias em risco.

A objetificação das mulheres e a banalização da violência sofrida em seu cotidiano, ultrapassa as portas de seus lares, as mulheres sofrem assédio em vários ambientes externos, como se tornaram corriqueiras notícias desses abusos nos transportes públicos, ruas, parques, danceterias, faculdades e nos ambientes de trabalho, não eram antes de conhecimento de todos porque raramente eram denunciados.

A desigualdade estrutural a que estão submetidas às mulheres reforça a banalização de condutas que violam e limitam o exercício dos direitos das mulheres. A exemplo de um desses direitos constitucionais O direito de ir e vir é um dos grandes afetados no dia-a-dia das mulheres, direito a preservação da honra, da intimidade, da integridade física e de igualdade de tratamento são outros constantemente atingidos.

O cotidiano de assédio e abusos que estão submetidas às mulheres nesses espaços é de responsabilidade do Município, como agente garantidor dos direitos fundamentais dessa população.

A partir dessa responsabilidade cabe ao Município juntamente com parcerias discutir a violência contra as mulheres nestes espaços públicos, nos ambientes de trabalho da administração pública direta e indireta, nos ônibus, metrô, trens, e os demais meios de transportes desta Cidade.

O simples fiu-fiu, cantadas e passadas de mão, as palavras de baixo calão referindo as partes do corpo da mulher, palavras ofensivas ditas nas ruas quando uma mulher passa, não

podem mais serem encarados como culturalmente aceitável, essas agressões fazem parte de um complexo sistema de violações de direitos, que se agravam nos âmbitos domésticos e nos espaços coletivos, essa violação o Estado tem a obrigação de enfrentar.

Desse modo, a afixação de placas e veiculação de campanhas educativas, e de conscientização da sociedade são meios necessários para que a discussão seja abraçada pela nossa sociedade, de modo que a cidade se torne um espaço cada vez mais seguro para as mulheres.

A pesquisa realizada no ano de 2016 pela ONG Action Aid, demonstra a necessidade do debate da segurança das mulheres nos espaços públicos, ela mostra que 86% das mulheres brasileiras ouvidas há sofreram assédio em público em suas cidades.

Os dados foram divulgados no lançamento do Dia Internacional de Cidades Seguras para as Mulheres, uma iniciativa da organização para chamar a atenção para os problemas de assédio e violência enfrentados pelas mulheres nas cidades de todo o mundo.

Em levantamento realizado pelo Data Folha, em 2015, 35% das mulheres afirmaram ter sofrido assédio no transporte público, sendo o local com maior percentual.

A relevância de discutirmos esse tema e implementar campanhas educativas, para conscientizar a população da cidade quanto aos direitos e consequências dos desses atos, são ações efetivas de combate a essa discriminação de gênero, o tratamento displicente e, às vezes violento dirigido as mulheres quando vão denunciar a agressão tem ganhado aspecto de naturalidade desde 2018, tivemos muitos casos midiáticos recentes envolvendo jogadores de futebol como o Neymar e Robinho, em que a vítima foi brutalmente desmoralizada e culpada pela agressão sofrida.

Outro desvio de compreensão dos direitos constitucionais e penais recentes, são as criações e recriações de artigos revogados na legislação brasileira como: a excludente de ilicitude no homicídio por legítima defesa da honra, como o recente tipo penal criado estupro culposos,

Estamos retrocedendo aos parâmetros legais do século passado, em a mulher não era considerada pessoa autônoma com seus direitos garantidos em lei a mulher como já dito era criada para o trabalho doméstico, limitada sua participação nas decisões, viviam basicamente sob a dependência dos pais, depois dos maridos, hoje a realidade é outra, as mulheres são maioria na sociedade, muitas são o arrimo da família, outras tantas compõem a renda familiar, visto o auto índice de desemprego e salários baixos.

Estamos em uma realidade completamente diferente no aspecto social e econômico, todavia continua imperando a dita cultura machista consentida institucionalmente e estruturalmente pelos órgãos oficiais.

O Machismo, os assédios e os estupros, necessariamente não estão relacionados com sexo propriamente dito e, sim com demonstração de força e manutenção do poder.

Razão pela qual proponho esse projeto de Lei com a finalidade de construirmos uma sociedade mais justa e igualitária para homens e mulheres, não podemos mais conceber a ideia de nossas meninas já nascerem como um alvo.

O problema é atual e grave o debate se faz necessário nesta Casa de Leis. Em razão disso peço o apoio de todos os nobres vereadores para aprovação desse projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/11/2020, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.